



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 201/2019
de 08 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Repreender o Servidor **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, CPF de nº 480.829.455-91, Guarda de Segurança do Sistema Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V e VI da Lei Estadual nº 2148/77 e art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 72/2002, nos autos do Processo nº 04/2019.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2019.

153
C.